

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

1.º Ofício	Id.
Apare.	
Fls. 475	<i>[Handwritten mark]</i>

PRIMEIRO OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE APARECIDA - SÃO PAULO

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996), nesta cidade e comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, no edifício do Fórum, em Cartório, compareceu perante mim Escrivão Diretor abaixo assinado o Sr. **CLAUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, que em cumprimento à r. decisão proferida nos autos do processo nº 405/95, Concordata convolada em Falência, da firma Confrilat Comércio de Frios e Laticínios Oliveira Ltda, vinha, nos termos do artigo 34 da Lei de Falência declarar o seguinte:

I - Tendo notícia da sentença de declaratória da falência informa seu nome, nacionalidade, estado civil, endereço, como sendo o seguinte: **Claudio José de Oliveira, brasileiro, casado, residente à Rua Antonio Miguel da Costa, 84** nesta, bem como que:

a) as causas determinantes da minha falência, sem dúvida nenhuma, é a crise econômica porque passamos, visto que eu não consegui receber na praça todos os créditos que tinha. A Confrilat está promovendo execuções contra os seus credores nesta cidade, Caçapava, Guaratinguetá, Taubaté, Caxambu- Minas Gerais, Lorena e São Bento do Pinhal. Além da não receber os meus créditos, eu ainda tive que pagar a parte do inventário, referente a liquidação de haveres dos herdeiros de José Claudio de Oliveira. Eu não tenho outra fonte de renda a não ser a retirada da Confrilat e a Confrilat teve que pagar todos os seus débitos, sem contudo, receber dos credores;

[Handwritten signature]
C. Oliveira

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

1.º Ofício Judicial de
Aparecida - SP
Fls. 476

b) a firma está regularmente inscrita e conforme documentos já existentes nos autos de concordata e também tem a alteração contratual que deverá ser juntada nesta falência;

c) que possui sociedade com sua mãe a Sra. **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, brasileira, viuva, RG. nº 11.140.615, CPF nº 379.461.538, residente à rua Antonio Miguel da Costa, 75 Bairro Santa Rita, nesta cidade. O nome dela consta do contrato social que já está nos autos;

d) que o contador encarregado da escrituração dos seus livros comerciais é o Sr. **Fernando Pereira Rangel**, com escritório à Rua Santa Rita, 161, nesta;

e) que não outorgou qualquer mandato;

f) a empresa não possui nenhum bem imóvel. Eu possuo o imóvel onde está localizada a empresa. Esse imóvel pertence a mim e a minha mãe. Possuo uma casa na Rua Antonio Miguel da Costa, 84. Possuo uma parte do sítio localizado no Bairro da Jararaca em Guaratinguetá. Possuo, também, um terreno nos fundos da minha casa na rua Antonio Miguel da Costa, 75. Esses bens eu herdei do meu pai José Claudio de Oliveira. Eu possuo apenas os bens móveis que guarnecem a minha casa. A firma possui bens móveis, ou seja:

f.1) um caminhão Volkswagen, ano 1986, 6.90

f.2) uma perua Combi, ano 1991, cor branca

f.3) dois baús, reservas, semi nove, para caminhões 3,4

Os únicos bens que não estão no estabelecimento é o caminhão acima mencionado e a combi que está na oficina em Taubaté; uma CPU 386 que está no conserto, uma balança, marca Toledo, que também está no conserto. Os demais bens estão todos no interior do estabelecimento.

g) eu não faço parte de nenhuma outra sociedade;

II - Depositou em Cartório os seguintes livros:

a) livro de entrada nº 07

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

1.º Ofício Judicial de
Aparecida - SP
Fls. 477

- b) livro de saída nº 07
- c) livro de entrada nº 08
- d) livro de apuração de I.C.M nº 03

III - Foi cientificado das obrigações contidas nos incisos III; IV; V; VI; VII; IX; X, do artigo 34 da Lei de Falências, bem como da regra contida no artigo 35 da referida lei. **NADA MAIS.** E, para constar, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado. Eu, _____, (Bel. Laércio Fernando dos Santos) Escrivão Diretor, digitei e subscrevo.

Claudio José de Oliveira

[Handwritten signature]
EM BANCOS